



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2022

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, portadora do CNPJ nº 18.025.965/0001-02, com sede à Praça do Centenário nº 103, Centro, Paraisópolis – MG, representado pelo Diretor de Saúde, o Sr. **Alex Ferreira**, nomeado pela Portaria nº 1.204, de 25 de setembro de 2023, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa, **EQUILÍBRIO ADMINISTRATIVO E CIA LTDA** portadora do CNPJ nº 11.360.324/0001-57, situada na Rua Misseno de Pádua, nº 495, Bairro Centro, Município de Lavras/MG, doravante denominada **CONTRATADA**, representada pelo Sr. **Leandro Ribeiro Serra**, portador do CPF nº XXX.637.346-XX, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando tudo o que consta no **PROCESSO LICITATORIO Nº 331/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2022**, sujeitando-se aos princípios e exigências da Lei n.º 8.666/93 e atualizações posteriores, RESOLVEM celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

OBJETO

Constitui objeto do presente termo a **prorrogação de vigência, o reajuste contratual para a prestação de Serviço de identificação, avaliação e regulação do transporte para tratamento fora do município – TFD, para pacientes atendidos fora do município através do transporte fornecido pelo departamento municipal de saúde da Prefeitura municipal de Paraisópolis/MG, para 29 (vinte e nove) veículos mensais, com a inclusão de mais 03 (três) veículos listados abaixo, totalizando a quantidade total de 32 aparelhos:**

Placa SJI-3C12 – Ambulância Master
Placa TDD-9J86 – Ambulância Peugeot
Placa SHC-4122 – Van Master

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO

De acordo com a cláusula 6ª, item 6.5 do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

De acordo com a cláusula 4ª, esta prorrogação tem fulcro no artigo 65, II, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Fica por este termo aditivo o presente contrato prorrogado por 12 meses adicionais a contar a partir de **14/01/2025 até 13/01/2026**.

CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

De acordo com a cláusula 4ª, esta prorrogação tem fulcro no artigo 57, II, d, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

CLAUSULA QUINTA – DO REAJUSTE CONTRATUAL



Fica por este termo aditivo o presente contrato reajustado conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Quantidade/Meses	Valor Mensal	Valor Total
01	Serviço de identificação, avaliação e regulação do transporte para tratamento fora do município – TFD, para pacientes atendidos fora do município através do transporte fornecido pelo departamento municipal de saúde da Prefeitura municipal de Paraisópolis/MG. 32 (trinta e dois) veículos mensais.	12	R\$3.925,12 valor de 32 aparelhos	R\$47.101,44

CLÁUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

De acordo com a cláusula 8ª, esta prorrogação tem fulcro no artigo 65, II, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA SETIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato n.º 323/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de inteiro teor, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Paraisópolis, 10 de janeiro de 2025

MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS – CONTRATANTE

Alex Ferreira
Diretor de Saúde

EQUILÍBRIO ADMINISTRATIVO E CIA LTDA – CONTRATADA

Leandro Ribeiro Serra
CNPJ nº 11.360.324/0001-57



EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2022

Contrato nº 033/2022

Processo n.º: 331/2022 – Pregão Eletrônico nº: 100/2022

Partes: MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS/MG
EQUILÍBRIO ADMINISTRATIVO E CIA LTDA

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de vigência, o reajuste contratual para a prestação de Serviço de identificação, avaliação e regulação do transporte para tratamento fora do município – TFD, para pacientes atendidos fora do município através do transporte fornecido pelo departamento municipal de saúde da Prefeitura municipal de Paraisópolis/MG, para 29 (vinte e nove) veículos mensais, com a inclusão de mais 03 (três) veículos listados abaixo, totalizando a quantidade total de 32 aparelhos:

Placa SJI-3C12 – Ambulância Master
Placa TDD-9J86 – Ambulância Peugeot
Placa SHC-4122 – Van Master

DA PRORROGAÇÃO

Fica por este termo aditivo o presente contrato prorrogado por 12 meses adicionais a contar a partir de **14/01/2025 até 13/01/2026.**

DO REAJUSTE CONTRATUAL

Fica por este termo aditivo o presente contrato reajustado conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Quantidade de/Meses	Valor Mensal	Valor Total
01	Serviço de identificação, avaliação e regulação do transporte para tratamento fora do município – TFD, para pacientes atendidos fora do município através do transporte fornecido pelo departamento municipal de saúde da Prefeitura municipal de Paraisópolis/MG. 32 (trinta e dois) veículos mensais.	12	R\$3.925,12 valor de 32 aparelhos	R\$47.101,44

Data de Assinatura: 10/01/2025

Vigência: de **14/01/2025 até 13/01/2025**

Certifico que este extrato foi publicado em conformidade com a Lei 2.066, de 13/04/2007.

Em 10/01/2025

*Agnaldo Costa Manso
Supervisor de Licitações*